



Lei, nº 442/2000, de 13 de Dezembro de 2.000.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério da Natividade, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento que vigorará em 2.001, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas conforme classificação funcional programática, a seguir:

03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração e Finanças	
033 - Dívida Interna	
4001 - Dívida Pública	80.000,00
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
4002 - Fundo Municipal de Assist.Social	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será usado o recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2.000.

Élda Peccatti Pegoraro
ÉLDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal